

CAPACITAÇÃO DAS VÍTIMAS DE BULLYING ESCOLAR COM A JUSTIÇA RESTAURATIVA

Dennis Wong

Professor, Departamento de Ciências Sociais e Comportamentais,
City University de Hong Kong

Resumo: Demonstra-se, durante anos e através dos estudos de criminologia, que os estudantes são relutantes, de forma genérica, em dizer a verdade quando se deparam com incidentes de *bullying* e os próprios incidentes já chamam a atenção da escola. Dos estudos também se observa que os métodos de disciplina e guia geralmente adoptados pelos professores se revelam inúteis para pôr termo aos comportamentos de *bullying* entre os estudantes. Em certos exemplos de *bullying*, a violência escolar não deixa de ser o resultado da retribuição pelas vítimas de actos de *bullying* a quem lhes tiver feito. O mesmo é dizer que as questões de *bullying* escolar cuja solução não tem êxito constituem indícios de eventuais actos de violências que possam verificar-se no futuro. O presente texto, para além de tecer umas breves considerações sobre o *bullying*, aborda igualmente a questão de saber se existem métodos que possam quebrar o ciclo vicioso de vingança. Em base dos estudos e textos bibliográficos, advoga-se a justiça restaurativa como alternativa eficiente para pôr termo às questões de *bullying*. Através dos exemplos precedentes, no presente texto visa-se expor o funcionamento da justiça restaurativa para a capacitação das vítimas de modo a que as mesmas possam enfrentar os danos que lhes advirão do incidente de *bullying* e voltem, com a restauração da paz no relacionamento interpessoal e o espírito de perdão, para o *status quo* em que estavam.

Palavras-chave: Estudantes; *bullying*; justiça restaurativa; capacitação das vítimas; restauração da paz; relacionamento interpessoal.

Introdução

No que se prende com o *bullying* entre os estudantes, não se trata, na verdade, de algum problema de novo em Hong Kong. Embora não sejam comuns os casos graves de tiroteio, o *bullying* físico e verbal torna-se um dos factores que ameaçam o crescimento dos estudantes em Hong Kong. Em Dezembro de 2003 ocorreu um incidente de *bullying* escolar grave numa escola de ensino secundário nos Novos Territórios de Hong Kong. Durante o incidente, o estudante, vítima de *bullying*, foi repetidamente abusado e atacado pelos seus colegas. Nos videoclipes digitais que circulavam na Internet, era possível ver que vários colegas seus o empurraram para o chão e lhe deram pontapés, que uma pessoa lhe arremessou uma cadeira, que os colegas que rodeavam a vítima apenas se riam sem que comunicassem o assunto aos professores (Sing Tao Daily, 23 de Dezembro de 2003, A2). Desde então, as autoridades educacionais de Hong Kong começaram a prestar atenção à prevenção e aos estudos sobre o *bullying* em instalações escolares. Em Macau, a questão de *bullying* entre estudantes não é tão comum quanto noutras localidades do mundo. No entanto, um estudante de 15 anos infelizmente se tornou uma pessoa vegetativa devido à violência escolar. O *bullying* escolar também gerou grande preocupação por parte da sociedade (Jornal Ou Mun, 4 de Março de 2005, A1).

Em que consiste, afinal, a definição do *bullying*? Entende-se por *bullying* o comportamento abusivo praticado de forma deliberada e persistente, enquanto actuação consciente, que tem por finalidade a colocação do seu destinatário sob pressão, agressão de outras pessoas por meio de violência verbal ou física (Olweus, 1993; Farrington, 1993) Roland, 2000). O *bullying* escolar não é tão simples quanto um jogo, nem é um surto violento de emoções fora de controlo, mas um fenómeno cíclico. O que caracteriza o *bullying* é uma actuação ou atitude física ou psicológica que tenta causar danos ou sofrimento a outras pessoas, podendo os agressores geralmente ser divididos em duas modalidades, a saber: de agressão reactiva (reactive aggression) e de agressão proactiva (proactive aggression) (Fung Lai Chu, Wong Lai Ping e CHAK Tung Ching, 2007). Em geral, incluem-se no *bullying* escolar as cinco tipologias que se apresentam:

***Bullying* físico:**

Agressões como a bofetada, o bater com o punho, o empurrão, a troça infundada e o toque intencional em zonas sensíveis de outras pessoas.

***Bullying* verbal:**

Atribuição de alcunhas a outras pessoas tendo em vista a sua humilhação pela sua estatura e rosto.

Bullying por isolamento:	Intimidação sobre as pessoas para o não relacionamento com certa pessoa, o boicote o isolamento de certas pessoas.
Bullying por extorção:	Extorsão sobre as pessoas em vista da obtenção de dinheiro ou coisas.
Cyberbullying:	Ironia, calúnia maliciosa, divulgação de rumores e falsificação de fotografias (inclusive a manipulação) na internet contra outras pessoas.

É verdade que muitos pais ou professores vêem o *bullying* como um pequeno conflito normal entre os seus pares, sendo considerado um ritual que todos devem experimentar. Em nosso entender, este ponto de vista implica alguma crise. Dada a evolução da sociedade, ficaram as crianças e os adolescentes mais emocionados em comparação com o passado, enquanto as escolas enfatizam tão-somente o bom desempenho escolar sem que dêem importância à educação do modelo orientado para a vida, razão essa que conduz a que os estudantes não tenham, de modo genérico, habilidade necessária para resolver problemas, justificando-se igualmente a razão pela qual a briga pode conceber-se somente com algumas piadas. Comprova-se, nos estudos, que a violência é um comportamento aprendido, aprendizagem essa concebe-se em ambientes sociais familiarizados, sobretudo em escolas. Impossibilita-se, dado o envolvimento dos estudantes no turbilhão da subcultura do *bullying*, o sentimento que os estudantes deviam ter para com a dor dos outros, tratando-se da razão que determina a dificuldade de eles se colocarem na pele dos outros para perceber o sentimento destes. Nestes termos, não se podem subvalorizar os danos que se implicam nos comportamentos de *bullying*.

O autor do presente texto (Dennis Wong, Lok Bing Pui, Loo Tit Weng, Ma Kan, 2002; Dennis Wong, 2003; Wong, 2004) conduziu uma série de estudos sobre o *bullying* entre os alunos das escolas primárias e secundárias de Hong Kong, tendo em vista a recolha das opiniões por parte dos estudantes e dos professores sobre o *bullying* no campus escolar. Constata-se, em tais estudos levados a cabo, que mais da metade dos estudantes entrevistados estiveram envolvidos em comportamentos de *bullying*: alguns dos quais eram espectadores, alguns eram agressores, enquanto os restantes eram vítimas. Demonstra-se que se verifica maior gravidade nos casos de *bullying* físico do que nos de *bullying* por extorção. Entre os estudantes do ensino secundário entrevistados, 17,2% sofreram *bullying* físico nos seis meses anteriores à entrevista, em comparação com 22,5% em relação aos estudantes das escolas primárias. Da mesma forma, regista-se no grupo das escolas secundárias a percentagem de 18,3% das vítimas de *bullying* físico dentre os entrevistados, e também se constata a percentagem 31,7% no grupo das escolas primárias. Não é difícil observar-se dos números sobre o *bullying* físico que a violência juvenil

em Hong Kong é muito mais grave do que nos Estados Unidos e no Reino Unido (para maiores desenvolvimentos, Wong et al., 2008). Em 2012, o autor realizou um questionário sobre *cyberbullying*. Constata-se que os entrevistados tinham tentado diferentes comportamentos de *cyberbullying* no mês anterior à entrevista, os mais comuns foram: fazer login em contas dos outros e alterar seus dados pessoais sem, entretanto, ter obtido o consentimento autorizado; manipular fotografias de outras pessoas tendo em vista a humilhação e a mofa; iniciar ou participar na internet em “*Human-flesh search engine*” (tem-se o objectivo de reunir os esforços dos cibernautas para tornar o perfil de alguém exposto na internet); espalhar itens na forma de multimídia para dirigir humilhação, ironia e isolamento contra outras pessoas; espalhar afirmações infundadas contra outras pessoas ou divulgar rumores inventados; abertura de contas falsas para fazer troças dos outros; divulgar através de diferentes instrumentos (e.g.: SMS/ Email/ MSN, etc.) mensagens repugnantes e linguagem ofensiva; fazer troça, injúria, humilhação ou isolamento, através de palavras, contra os outros; participar nos grupos de internet que tenham por objecto a agressão aos outros. Constata-se nos mesmos inquéritos que o “Índice Harmonioso do Campus”, a “Autoeficácia”, a “Capacidade de Compreender os Outros” e o “Índice Negativo de Saúde Mental” estão intimamente relacionados com o comportamento *online* dos jovens (Dennis Wong, Auyeung Chi Yau, Lee Sin Ting, Yeung Ka Yee, 2016).

Reunião dos esforços de diversos sectores em vista da construção de um campus escolar harmonioso

Perante o *bullying*, os laços estreitos entre famílias, escolas e instituições comunitárias são importantes para criar um excelente ambiente educacional. Por parte das escolas, o director da escola e os membros do corpo docente devem, em primeiro lugar, ser determinantes para resolver o problema de *bullying*, tomando iniciativa para prevenir e lidar com a atitude abusiva dos estudantes. Uma punição severa não é capaz de pôr termo aos comportamentos de *bullying*, posto que os alunos, diante da autoridade, tendem a permanecer calados, fácil sendo a vingança em momento ulterior. Também dos estudos (Dennis Wong, Lok Bing Pui, Loo Tit Weng, Ma Kan, 2002; Dennis Wong, 2003; Wong, 2004) se observa que quanto pior for o “Sentimento sobre o Campus Harmonioso” no entendimento dos estudantes, mais provável a ocorrência de *bullying*. No item “Sentimento sobre o Campus Harmonioso” atende-se a uma grande variedade de considerações para saber se o estudante entrevistado sentiu a preocupação transmitida pelo corpo docente, bem como para saber: se existe a harmonia na interacção entre professores e alunos; se as escolas oferecem cursos extracurriculares diversificados; se existe felicidade e a satisfação durante a leccionação das aulas; se existe a suficiência de

instalações pedagógicas; se o campus escolar é pequeno. O mesmo é dizer, para reduzir o problema do *bullying*, torna-se necessário iniciar os trabalhos através do melhoramento do relacionamento entre professores e alunos, da resolução do problema da superlotação do ambiente do campus, bem como da promoção de cursos interessantes e das atividades extracurriculares. Recai, igualmente, sobre as escolas o dever de formular estratégias contra comportamentos abusivos a longo prazo para incorporar a cultura de harmonia e políticas contra o *bullying* nas políticas escolares. Mediante os encontros regulares, como as sessões semanais ou mensais escolares, é possível que as escolas comuniquem e informem todos os alunos da determinação e das práticas que a administração da escola porá em execução as estratégias de construção de um campus escolar harmonioso. À medida que se vão elaborando tais estratégias, tanto o corpo docente como o não docente, os alunos e os encarregados de educação, devem trabalhar juntos para formular e implementar as medidas.

Não cabe somente às escolas a educação preventiva contra o *bullying*, pois seria impossível o crescimento saudável dos estudantes sem os esforços conjuntos entre as famílias e as comunidades. É um primeiro passo, portanto, sensibilizar os pais, as comunidades e as escolas sobre a natureza universal e gravidade do *bullying*. Sobre as autoridades educativas competentes recai também o dever de organizar, com a maior brevidade possível, cursos de formação sobre o tratamento do *bullying* escolar, sendo igualmente necessário que os professores estudem os métodos de identificação e tratamento de crises nas escolas. Convém deixar as partes envolvidas, inclusive os professores, os assistentes sociais e os encarregados de educação, compreenderem a razão de ser e os métodos preventivos para evitar a propagação do *bullying*.

Resolução dos casos de *bullying* com a justiça restaurativa

Durante uma série de casos de *bullying* nas escolas, porém, os trabalhadores da educação e de aconselhamento manifestaram a ineficiência no tratamento de casos que se tornam cada vez mais graves, sem que pudessem contar com o apoio nem a assistência de carácter inovador por parte da escola (Dennis Wong e Lou Tit Weng, 2002; Wong, 2004). Dado o facto de os métodos tradicionais, actualmente utilizados pelos professores, poderem não ser o meio eficaz de pôr fim ao *bullying* sobre algumas crianças, propõe-se, portanto, no presente texto, que se recorra às práticas da justiça restaurativa (*restorative practices*) para poder lidar eficazmente com o conflito entre as crianças para ajudar as partes a aprender a viver em harmonia. Desde o ano de 2000, Dennis Wong (Wong et al., 2011) tomou a iniciativa de adoptar as práticas da justiça restaurativa para combater o *bullying* escolar, promovendo, através da investigação e da prática mediante os

serviços prestados, a realização de um campus harmonioso.

O foco da justiça restaurativa é a promoção da paz humana, as práticas dessa justiça são, na verdade, baseadas numa filosofia de inclusão, perdão e compaixão, valores que se emergem na cultura oriental. Exprime-se a essência da justiça restaurativa nas seguintes características: o conflito é causado por ambas as partes; a ruptura permanente das relações agrava apenas o problema; com a justiça restaurativa permite-se que as partes comuniquem com sinceridade, tratando-se do êxito para pôr termo à questão dos conflitos; os agressores devem passar por um processo de estigmatização; as vítimas devem renunciar à ira através do perdão; com a justiça restaurativa pretende-se apenas voltar para o estado em que as vítimas e os agressores se encontravam. Este processo, em particular o de saber (Braithwaite, 1989), não é algo que as autoridades podem dar por certo ou errado. Cabe, bem pelo contrário, às partes expressar o trauma que sofreram e o sentimento que lhes advém, perceber os erros que cometeram. Daí os efeitos de estigma. Em última análise, com as práticas da justiça restaurativa é capaz de fomentar, tanto para os agressores como para as vítimas, a capacidade de resolver os problemas, reconstruir as competências habilidades sociais e reconstruir boas relações com pais e professores.

Uma das principais tarefas nas escolas é educar para os alunos serem capacitados para a reconstrução de suas relações quando entrarem em conflitos com outros. Pode-se designar um assistente social ou instrutor como mediador, quando haja lugar aos conflitos, para ajudar as partes a retomarem as relações. Método de mediação esse em que se conta com a intervenção de terceiros, é uma prática da justiça restaurativa. É desejo nosso que os agressores saibam exactamente o que sentem as vítimas e, portanto, percebam os seus erros. Uma participação dos espectadores é igualmente conveniente para que as partes saibam e compreendam como o conflito poderá agravar-se enquanto durar o mau relacionamento. Às vítimas de *bullying* deve ser, em simultâneo, concedida oportunidade para poderem expor seus sentimentos durante a mediação, dando do mesmo modo oportunidades de pedir desculpas e de compensação pelos próprios agressores. Mediação que, caso assim seja adoptada, deverá ser realizada de acordo com um certo padrão de procedimentos. De antemão, antes da reunião de mediação, ao mediador cabe receber, separadamente, as partes e conhecer as suas posições. O mediador, ao ouvi-las, deve manter a sua neutralidade, observando os argumentos e detalhes de cada parte. É necessário que o mediador lhes transmita uma mensagem para que entendam entre si que o êxito não será possível sem a cooperação das partes. É necessário que, em caso de instabilidade emocional das partes, esteja presente mais um professor ou assistente social que conheça bem as partes.

Sobre o mediador impende o dever de alertar, antes do encontro entre as partes, os presentes sobre as regras da reunião, como, por exemplo: é preciso

que as intervenções se façam segundo a ordem prevista, sendo necessário que se oiçam as posições dos outros presentes sem que haja ataque pessoal contra os mesmos. É necessário que o mediador encoraje as partes a dizer a verdade, bem como a expressar os sentimentos em tempo de conflito e pós-conflito, dando atenção às palavras e ao tom utilizados por ambas, chamando a atenção das mesmas para se manterem em tolerância e não suscitarem mais conflitos. É necessária, na medida do possível, a criação de condições de *win-win* favoráveis a ambas as partes para impulsionar a possibilidade chegar a acordo entre as partes, com o recurso aos exemplos de mediação bem-sucedidos passados para encorajar as partes a dar um primeiro passo para o êxito, sem que das mesmas decorra que o êxito virá sempre. Em termos genéricos, é dada a palavra à vítima ou à pessoa que tiver sofrido mais para relatar o ocorrido antes da intervenção da outra parte. O mediador deve, tanto quanto possível, ajudar ambas as partes a encontrar a verdade mais próxima dos factos ou, pelo menos, estabelecer uma história que ambas as partes possam aceitar, para iniciar oficialmente a mediação. É preferível que no termo da mediação se chegue a um acordo em que ambas as partes concordem, do qual constem claramente os direitos e as responsabilidades de ambas as partes, bem como o tempo e os termos a que respeitam. A cada uma das partes e ao mediador é dado um exemplar do memorando de entendimento. Deve o mediador ser responsável pela indagação sobre a execução efectiva do acordo. Pode, em caso de haver más relações pessoais entre ambas as partes, ser necessário que se proceda a uma nova mediação ou a uma transferência para outras entidades competentes.

É de igual importância o trabalho de sensibilizar os colegas para que possam colaborar na resolução de conflitos entre seus pares. Podem, portanto, as entidades educacionais estudar a possibilidade de colaborar com os serviços sociais a fim de implementar programas de mediação entre os seus amigos, treinando os “veteranos” para serem mais atentos aos seus colegas e ajudar na mediação de conflitos. Recomendável será igualmente a realização do programa dos “Embaixadores da Harmonia” em que se seleccionam, por iniciativa das escolas, os estudantes de idade mais avançada. Torna-se viável, dada a realização deste tipo de programa, a possibilidade de formar um grupo de líderes de estudantes para se tornarem “Embaixadores da Harmonia”, no sentido de ajudar os professores a lidar com conflitos mais leves, aprender como ouvir as pessoas, como aceitar as opiniões, como lidar com conflitos. Se os professores tiverem acesso a estes embaixadores da harmonia, a sua carga de trabalho poderá ser reduzida, permitindo que os professores se concentrem mais em outras crises graves do campus e tenham mais tempo para comunicar com os estudantes.

Conclusão

Torna-se possível, com os programas eficazes de prevenção de *bullying*, para além de educar espectadores para não serem influenciados pelas práticas de *bullying*, impedir que os agressores continuem suas práticas e, ao mesmo tempo, capacitar as vítimas. O mais importante será a possibilidade de fomentar nos alunos a capacidade de desenvolver a sua resistência à adversidade, prevenir a sua própria violência ou proteger-se da sua própria cultura de violência. Em termos conclusivos, dado o facto de a justiça restaurativa apresentar as melhores práticas contra o *bullying*, uma formação de mediação aos professores e aos assistentes sociais deve, portanto, ser dada de imediato.

Referências bibliográficas

Braithwaite, J. (1989), *Crime, shame and reintegration*. Cambridge: Cambridge University Press.

Farrington, D. (1993), Understanding and preventing bullying. In M. Tony (ed.), *Crime and justice: A review of research, Vol. 17* (pp. 381-458). Chicago: University of Chicago Press.

Olweus, D. (1993), *Bullying at school: What we know and what we can do*. Oxford: Blackwell.

Roland, E. (2000), Bullying in school: Three national innovations in Norwegian schools in 15 years. *Aggressive Behavior*, 26, 135-43.

Wong S.W. (2004), School bullying and tackling strategies in Hong Kong. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 48(5), 537-553.

Wong, D.S.W., Lo, D.P.P., Lo, T.W. & Ma, S. K. (2008), School bullying among Hong Kong Chinese Primary Schoolchildren, *Youth and Society*, 40(1), 35-54.

Wong, D.S.W., Cheng, C.H.K., Ngan, R.M.H., & Ma, S.K. (2011), Program effectiveness of a restorative whole-school approach for tackling school bullying in Hong Kong. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 55 (6), 846-862.

星島日報，2003年12月23日，A2版

馮麗珠、黃麗萍及翟冬青，(2007)，「揭開『校園欺凌』的面紗，孰是真正的『欺凌者』與『受害者』」。《青年研究學報》，10 (1)：3-13。

黃成榮(2003)，《學童欺凌研究及對策：以生命教育為取向》。

香港：花千樹出版有限公司。

黃成榮及盧鐵榮(2002)，「從香港中學教職員問卷調查看學童欺凌現象與對策」。《教育研究學報》，17 (2)：253-272。

黃成榮、駱秉培、盧鐵榮、馬勤，(2002)，《香港小學學童欺凌現象與對策研究報告》。香港：香港城市大學應用社會科學系。

黃成榮、歐陽芷柔、李倩婷及楊家儀(2016)，「香港青少年網絡欺凌的行為與對策」。《青年研究學報》，19 (2)：74-86。